



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2022 – São Paulo, quarta-feira, 02 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 505, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a [Resolução PRES nº 262/2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 262 de 12/03/2019](#), que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação e da Resolução nº 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e cria o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 135, de 20/08/2021](#), que alterou a estrutura da Assessoria de Comunicação Social (ACOM);

CONSIDERANDO o [Resolução PRES nº 465, de 15/10/2021](#), que instituiu a Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0009668-02.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do art. 11 da [Resolução PRES nº 262, de 12/03/2019](#), nos seguintes termos;

"Art. 11.

III – pela Assessoria de Comunicação Social:

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2542, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os benefícios de se intensificar o uso das teleintimações e telecitações;

CONSIDERANDO o SEI nº 0279126-20.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações, com a seguinte composição:

I - Juíza Federal Paula Mantovani Avelino;

II – Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita;

III - Juíza Federal Raecler Baldresca;

IV - Juíza Federal Renata Andrade Lotufo;

V – Oficial de Justiça Avaliador Cezar Adriano Dias;

VI – Oficiala de Justiça Avaliadora Renata Romão Capellini Saporito;

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio no edifício imediatamente vizinho ao fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo ocasionando a evacuação do prédio do Juizado como forma de preservar a integridade física dos públicos interno e externo, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0003830-36.2022.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Juizado Especial Federal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Federal da Terceira Região para o quadriênio 2022/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, arts. 70 e 74, segundo os quais incumbe, às unidades de controle interno, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal como órgão setorial, ao qual se vinculam tecnicamente, como órgãos seccionais, as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 35, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e nos arts. 69 a 73, da Resolução CJF n.º 677/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 678/2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 56/2014, da Presidência deste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ n.º 325/2020);

CONSIDERANDO a Estratégia do Conselho da Justiça Federal 2021-2026 (Resolução CJF n.º 668/2020);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 3ª Região 2021-2026 (Resolução PRES n.º 434/2021);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 219.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o quadriênio 2022/2025, bem como autorizar sua publicação por meio da *internet*, consoante previsto no art. 32, § 2º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 70, § 2º, da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 2º O PALP poderá ser revisado, anualmente, nos seguintes casos:

I – revisão do planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, nos termos do art. 34, § 4º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 72, § 8º, da Resolução CJF n.º 677/2020;

II – mudança de prioridades na Administração Pública Federal;

III – superveniência de determinação/recomendação dos órgãos de controle ou decisão judicial de impacto relevante na gestão operacional do Tribunal;

IV – redução da força de trabalho da auditoria interna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO DA JF3R – PALP 2022-2025				
TEMAS DE AUDITORIA	2022	2023	2024	2025
[TA01] Auditoria financeira sobre as Demonstrações Contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo gestão de precatórios e RPVs	JF3R	JF3R	JF3R	JF3R

[TA02] Auditoria gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	TRF3R/ SJMS			
[TA03] Auditoria controles internos relativos ao desfazimento de material permanente	JF3R			
[TA04] Auditoria controles internos relativos à gestão de obras e serviços de engenharia		JF3R		
[TA05] Auditoria elaboração da proposta orçamentária (planejamento orçamentário)			JF3R	
[TA06] Auditoria gestão documental (processos e documentos eletrônicos administrativos) com foco na segurança da informação, considerando a LAI e a LGPD				JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTO	2022	2023	2024	2025
[TM01] Monitoramento da auditoria de gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos (PAA 2020 da SJSP e PAA 2022 da JF3R)	SJSP			TRF3R/ SJMS/ SJSP
[TM02] Monitoramento da auditoria dos contratos de serviços terceirizados com alocação de mão de obra (PAA 2018 da SJSP)	SJSP			
[TM03] Monitoramento da auditoria de avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo (PAA 2020 da SJSP)	SJSP			
[TM04] Monitoramento da auditoria em ação coordenada (CNJ) para avaliação da acessibilidade dos Tribunais (ID 10 – PAA 2021 da JF3R)		JF3R		
[TM05] Monitoramento da auditoria especial dos controles internos administrativos da gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de plano de saúde (auditoria especial realizada em 2021, não prevista no PAA)		TRF3R/ SJSP		
[TM06] Monitoramento da auditoria controles internos relativos ao desfazimento de material permanente (PAA 2022 da JF3R)			JF3R	
[TM07] Monitoramento da auditoria de avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação (ID 13 - PAA 2021 da JF3R)			JF3R	
[TM08] Monitoramento da auditoria controles internos relativos à gestão de obras e serviços de engenharia (PAA 2022 da JF3R)				JF3R
TEMAS DE CONSULTORIA	2022	2023	2024	2025
[TC01] Consultoria gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	JF3R			
[TC02] Consultoria termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia	JF3R			
Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF nº 677/2020)		JF3R	JF3R	JF3R
TEMAS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
[TAC01] Auditoria plataforma digital do Poder Judiciário (PDPJ) – Coordenada pelo CNJ	JF3R			
Auditoria coordenada CNJ (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
Auditoria coordenada CJF (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
[TMC01] Monitoramento das inspeções administrativas do CJF realizadas em 2019 e 2021	TRF3R			
[TMC02] Monitoramento da auditoria em ação coordenada (CJF) em relação à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (ID 7 – PAA 2018 do TRF3R)	JF3R			
Monitoramento auditoria coordenada CNJ (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
Monitoramento auditoria coordenada CJF (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R

LEGENDA

CNJ – Conselho Nacional de Justiça
 CJF – Conselho da Justiça Federal
 JF3R – Justiça Federal da 3ª Região
 TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região
 SJSP – Seção Judiciária de São Paulo
 SJMS – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
 OE – Objetivo Estratégico
 MP – Macroprocesso
 TA – Tema de Auditoria
 TM – Tema de Monitoramento
 TC – Tema de Consultoria
 TAC – Tema de Auditoria Coordenada CNJ/CJF
 TMC – Tema de Monitoramento Coordenado CNJ/CJF
 TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,